



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 30 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1235



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 27/2024) | 2 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 003/2024) | 4 |
| SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024) | 7 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024) | 7 |
| DISPENSA (CONTRATO Nº 072/2022) | 8 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 039/2023) | 8 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 063/2023) | 9 |
| TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 081/2022) | 9 |
| SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER | 10 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 10 |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024) | 10 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 10 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 10 |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024) | 10 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 27/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 27 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 164.600,00 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$164.600,00 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 150001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 17.500,00
Total por Ação: 17.500,00

2.011 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 150001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 60.000,00
Total por Ação: 60.000,00

2.021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1575 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 41.000,00
Total por Ação: 41.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 118.500,00

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 43.000,00
Total por Ação: 43.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 43.000,00

205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.100,00
Total por Ação: 3.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.100,00

Total Suplementado: 164.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 150002 - Material de Consumo | 21.600,00 |
| Total por Ação: | 21.600,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 21.600,00 |

206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo | 115.000,00 |
| Total por Ação: | 115.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 115.000,00 |

209 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.036 - IMPLANTACAO E CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 150000 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 28.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 28.000,00 |

Total Anulado: 164.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF: 252.240.265-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 003/2024)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 DE 30 ABRIL DE 2024 PARA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - BAHIA

A Prefeitura do Município de Sapeaçu Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente, notadamente na Lei Municipal nº 691 de 18 de outubro de 2023 bem como o Art.37, inciso II da Constituição Federal, através da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria nº 03/2024, torna público a 'CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS' do Concurso Público 001/2024 para preenchimento de vagas do quadro permanente da Caixa de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Sapeaçu Estado da Bahia, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.1. A Prova de Títulos de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos de Nível Superior classificados que se habilitarem com média mínima de 60% de acertos na Prova Objetiva.
- 1.2. Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.institutoassege.org.br, nos dias 02 de maio de 2024 e 03 de maio de 2024.
- 1.3. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB em formato PDF.
- 1.4. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.
- 1.5. Os documentos somente pontuam uma vez em cada item.
- 1.6. Na avaliação de títulos, o candidato poderá totalizar o limite estipulado no item 1.8, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados por ele seja superior.
- 1.7. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos inerentes aos títulos em cópia devidamente autenticada ou conferido com o original por servidor da Administração Pública, devidamente qualificado e identificado.
- 1.8. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Concurso Público:

| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS) | PONTUAÇÃO | |
|---|-------------|--------|
| | POR UNIDADE | MÁXIMO |
| Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar). | 1,00 | 2,00 |
| Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional (Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.) | 3,00 | 3,00 |
| Curso de Doutorado (Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso). | 5,00 | 5,00 |

- 1.9. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).
- 1.10. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
- 1.11. Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.



- 1.12. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.
- 1.13. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.
- 1.14. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos nos dias e horários determinados no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste Edital.
- 1.15. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sapeaçu.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no site www.institutoassege.org.br.
- 2.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** (www.institutoassege.org.br).
- 2.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 2.6. A Prefeitura Municipal de Sapeaçu procederá às nomeações que vão surgir, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 2.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 2.8. As despesas relativas à participação do candidato em todas as etapas do certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 2.9. A Prefeitura Municipal de SAPEAÇU e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de SAPEAÇU e/ou do organizador o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**.
- 2.10. A Prefeitura Municipal de SAPEAÇU e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 2.11. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 2.12. A Prefeitura Municipal de SAPEAÇU e o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a posse no cargo.
- 2.13. No dia de realização das provas, o **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 2.14. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.
- 2.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 2.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter



irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público e pelo **INSTITUTO ASSEGE DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DA BAHIA**, no que a cada um couber.

Sapeaçu, 30 de abril de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-008-2024. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 028/2023, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-008-2024, junto à empresa FIORI VEICULO S.A., inscrita no CNPJ: 35.715.234/0024-96, cujo objeto trata-se da contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo Jeep Renegade de Placa RDP-0A39 deste Município, conforme proposta anexa. No valor de R\$ 2.870,59 (Dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos). Fulcro no Art. 75, Inciso IV, b da Lei 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 25 de Abril de 2024. Antônio Alberto de Souza – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa, que firmou contrato através do processo de Inexigibilidade de Licitação IN-016-2024 – CONTRATO Nº 064-2024, junto a empresa RASGA TANGA PRODUÇÕES, com o CNPJ: 13.073.550/0001-82, cujo objeto é a contratação de banda musical “RASGA TANGA” para apresentação artística nos Festejos Juninos deste município, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, por preço global, através de empresário exclusivo. No valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil reais). Fundamentado no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 30 de abril de 2024. Antônio Alberto de Souza – Agente de Contratação.

DISPENSA (CONTRATO Nº 072/2022)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 072-2022, junto a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto trata-se contratação de apólice de seguro total para micro ônibus escolar, pertencente a frota do Município de Sapeaçu, conforme especificações constantes na Proposta de Preços. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 25 de Abril de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 039/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE 014-2023 - CONTRATO Nº 039-2023, junto a empresa AZEVEDO CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA & TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.425.308/0001-17, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços especializados e personalizados de consultoria e assessoria para a estruturação da controladoria geral do município e auditoria interna, incluindo a organização do setor, acompanhamento e monitoramento da execução dos planos de ação com utilização de metodologia própria de atuação e fornecimento de treinamento e capacitação continuada da controladoria, unidades da administração e secretarias municipais. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 10 de abril de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 063/2023)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 063-2022, junto a empresa CONVICTA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.365/0001-69, cujo objeto trata-se contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de informática - software de gerenciamento patrimonial. visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 05 de Abril de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 081/2022)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 081-2022, junto a empresa ANTONIO ROQUE COSTA MAGALHÃES 97584118534, inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.035/0001-93, cujo objeto trata-se contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, visando atender as demandas de manutenções preventivas e corretivas da frota deste Município. Para que produza os seus legais efeitos. Fulcro na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Sapeaçu - Bahia, 19 de abril de 2024.

George Viera Góis
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO, CULTURA E LAZER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa, que firmou contrato através do processo de Inexigibilidade de Licitação IN-015-2024 – CONTRATO Nº 023-2024, junto a empresa BRITO JR PRODUÇÕES LTDA, com o CNPJ: 18.872.644/0001-35, cujo objeto é a contratação de banda musical “O NYPPE” para apresentação artística no festejo - Aniversário da Cidade de Sapeaçu, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, por preço global, através de empresário exclusivo. No valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Fundamentado na Lei nº 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 11 de Abril de 2024. Antônio Alberto de Souza – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-007-2024. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 028/2023, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-007-2024, junto à empresa MARSELHA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.075.369/0001-75, cujo objeto trata-se da contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão do veículo Renault Duster de placa RPW-3E72 deste Município, conforme proposta anexa. No valor de R\$ 1.202,55 (Um mil, duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Fulcro no Art. 75, Inciso IV, b da Lei 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 04 de Abril de 2024. Antônio Alberto de Souza – Presidente da COPEL.